



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 31/2013

Altera e Acrescenta dispositivos no Decreto nº. 46/2012, que Regulamenta a Lei nº. 3.688/2011, que dispõe sobre a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito do Município de Várzea Grande - Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º - Fica alterado o inciso IV e Acrescentado o inciso VI no artigo 1º. do Decreto 46/2012 da seguinte forma:

Art. 1º.

IV – 02 (dois) Assessor Jurídico. NR

V – (...)

VI – 02 (dois) Assessor Administrativo. NR

Art. 2º - Fica alterado o inciso III do artigo 2º no Decreto nº. 46/2012 que passa a vigor da seguinte forma:

Art. 2º - (...)

III - Negociar os débitos da FUSVAG, estabelecendo critérios de pagamento e criação de lista preferencial de pagamento com base no maior deságio obtido entre credores e nos casos em que o interesse público for relevante, aos credores que fornecem o Município. NR.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto de Magalhães", em Várzea Grande - MT, 26 de março de 2013.


WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal